ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.433 DE 22 DE outubro DE 2.002.

Projeto de Lei nº 033/02, de autoria do Ver. Clodoaldo Alves da Silva – PPB.

"Dá nova denominação à via pública".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 1, situada no trecho entre a Rua Adelino de Souza Lira e Av. Deputado Antônio Joaquim, entre o loteamento Alto da Boa Vista (quadra 03) e Loteamento Vista Alegre, em terras de Adelino de Souza Lira, passa a denominar-se **"RUA ANITA DE SOUZA LIRA BARROS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de outubro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio e publicada em Mural da Câmara Municipal.
Em 22/10/02

Cidade de Barra do Garças
Administração Municipal
Continuamos Trabalhando